



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Ilha das Flores

Presidente: Maria Cícera Tenorio da Silva

Período: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro 2024.

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **4º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 82/2021 de 02 de dezembro 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº 109/2023 de 14 de abril de 2023, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 117/2023 de 30 de agosto de 2023, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	1.700.000,00
Despesas de Capital	100.000,00
TOTAL	1.800.000,00

2 - RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 384.067,11 (trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta e sete reais e onze centavos)**.

Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

<i>Competência</i>	<i>Repasses (R\$)</i>
Outubro	128.022,37
Novembro	128.022,37
Dezembro	128.022,37
TOTAL	R\$384.067,11



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2024, importava em **R\$ 0,00** assim distribuídas.

Bancos c/ movimento	0,00
TOTAL	0,00

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$0,00**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada até período atingiu o montante de **R\$ -127.550,13 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos)**. O total de despesas liquidadas até o período, decorrentes de empenhos, importou em **R\$ 363.338,29 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância de **R\$ 363.338,29 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Até Período	Até Período	Até Período
-127.550,13	363.338,29	363.338,29

3.2– CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que houve uma abertura de créditos suplementar no valor de **0,00**.

3.3– DIÁRIAS

No período foram concedidas o valor de **R\$300,00 (trezentos reais)** em diárias a servidores e Vereadores. As diárias são pagas com base nos valores fixados na Resolução TC nº 297 de 11 de agosto de 2016.

3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados, foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Patrimônio	No período	Acumulado
Material de Consumo	0,00	15.556,50
Equipamento e Mat. Permanente	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	8.529,10
Total de Incorporações	0,00	24.085,60

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

4.1 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 776.257,33 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 1.075.387,91 (um milhão setenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

5 – CONCLUSÃO

- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como transferências recebidas;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

* **OBSERVAÇÃO:** A Unidade de Controle Interno fez inspeção no setor Tesouraria/Contabilidade, e constatou que estão sendo seguidas as rotinas estabelecidas na Legislação em vigor, estando todas as atividades da unidade inspecionada em conformidade.

ESTE É O RELATÓRIO

Ilha das Flores/SE, 27 de janeiro de 2025



RENER SILVA GONÇALVES
CONTROLE INTERNO